



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/06/2010 às 17:15
MAYOR estagiário

MPV - 491/10

CONGRESSO NACIONAL

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
29/06/2010

Proposição
Medida Provisória nº 491 de 2010

	Autor	nº do prontuário
1	Dep. Fernando Coruja	478
1	<input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. X Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo
		Inciso
		alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à MP nº 491/10:

“ Art. Durante o prazo de fruição dos benefícios previstos nos arts. 5º e 6º desta lei, o preço dos ingressos ao complexo cinematográfico beneficiado será fixado pelo Poder Executivo do Município onde estiver localizado.

Parágrafo único. Para efeito do que trata o caput, a autoridade municipal competente deverá considerar planilha de custos detalhada a ser apresentada pela pessoa jurídica beneficiária do RECINE.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando os benefícios fiscais constantes dos arts. 5º e 6º da MP, nada mais justo que o Poder Público tenha o direito de fixar os preços dos ingressos durante o período de fruição dessa redução de tributos.

Tendo em vista as diferenças entre as economias e características dos diversos municípios do País, estamos propondo que a fixação desses preços seja efetuada pelo poder executivo desses entes federados, conforme a localização do complexo cinematográfico.

Deputado Fernando Coruja
(PPS/SC)

